

# Regulamento Interno Serviço de Apoio e Mediação Escolar

## Artigo 1.º - Objeto e Âmbito

1. O presente regulamento define a organização, funções e procedimentos do Serviço de Apoio e Mediação Escolar (SAME), enquanto estrutura de suporte à comunidade educativa, sobretudo em intervenções disciplinares, mediação de conflitos, apoio ao estatuto do aluno e ao sucesso educativo.
2. O SAME destina-se aos alunos, docentes, pessoal não docente, encarregados de educação e restantes agentes educativos do agrupamento, promovendo um ambiente escolar positivo, seguro e inclusivo.

---

## Artigo 2.º - Princípios Orientadores

O SAME rege-se pelos seguintes princípios orientadores:

- a) Respeito pelo Estatuto do Aluno e Ética Escolar;
- b) Promoção da mediação e da resolução pacífica de conflitos na comunidade escolar;
- c) Equidade, confidencialidade e imparcialidade;
- d) Prevenção e intervenção precoce em situações de risco;
- e) Promoção do sucesso educativo e do bem-estar dos alunos.

---

1

---

## Artigo 3.º - Funções do SAME

São funções do SAME:

### 1. Intervenção Disciplinar

- Apoiar na aplicação de medidas corretivas e disciplinares previstas no Estatuto do Aluno.
- Acompanhar os alunos sujeitos a medidas disciplinares, promovendo a sua reintegração escolar.
- Articular com a Direção, Coordenadores de Estabelecimento e Conselho de Turma na gestão de situações de indisciplina.

Rua Dr. Sebastião Augusto Ribeiro 5004-011 Vila Real  
Telefone: 259 325 632 E-Mail: [direcao@aemm.pt](mailto:direcao@aemm.pt)

## 2. Mediação de Conflitos

- Promover a resolução dialogada de conflitos entre alunos, entre alunos e professores, ou outros membros da comunidade escolar.
- Implementar programas de mediação escolar, incluindo a formação de alunos-mediadores/pacificadores.
- Prevenir situações de violência, *bullying* e exclusão social.
- Promover oficinas de competências socioemocionais, de cidadania e de estudo.
- Apoiar estratégias de autorregulação da aprendizagem e gestão do comportamento.

## 3. Apoio ao Estatuto do Aluno

- Garantir o cumprimento dos direitos e deveres dos alunos.
- Informar e sensibilizar a comunidade escolar sobre o Estatuto do Aluno e Ética Escolar.
- Acompanhar alunos com dificuldades de integração ou situações de incumprimento reiterado.

2

## 4. Promoção do Sucesso Educativo

- Desenvolver programas de tutoria e apoio individual ou de pequenos grupos.
- Promover tutorias.
- Articular coadjuvações e assessorias.

## 5. Encaminhamento para Diferentes Estruturas (Internas e externas ao agrupamento)

- Articular com serviços especializados da escola e outros departamentos (EMAEI, SPO, GME, GAAF, PSE, Coordenadores de Diretores de Turma).
- Encaminhar, quando necessário, para entidades externas (CPCJ, APAV, Instituto da Segurança Social, Autarquias, Escola Segura, associações e Associação de Pais, hospitais, centro de saúde, juntas de freguesia, etc.).
- Coordenar respostas integradas em rede para situações de risco.

#### **Artigo 4.º - Estrutura, Localização e Horário de funcionamento**

1. Do SAME fazem parte três outras estruturas que articulam entre si, o Gabinete de Apoio ao Aluno e à Família (GAAF), o Gabinete de Mediação Escolar (GME) e a Promoção para o Sucesso Educativo (PSE).
2. O SAME tem um coordenador designado pela Direção que é responsável pela gestão e coordenação das equipas de trabalho (GAAF, o GME e o PSE) e por articular com a coordenação de Centro de Apoio à Aprendizagem e com própria Direção.
3. O GAAF, o GME e o PSE têm coordenadores próprios, docentes e técnicos especializados designados pela Direção para o efeito.
4. Funciona em horário previamente divulgado à comunidade escolar e localiza-se no pavilhão A, na Escola Monsenhor Jerónimo do Amaral e no pavilhão 4, na Escola Morgado de Mateus.
5. Sempre que necessário e para salvaguardar a confidencialidade e por vezes o bem-estar dos envolvidos, pode-se solicitar uma outra sala disponível.

3

#### **Artigo 5.º - Funcionamento e Metodologia**

1. O atendimento privilegia a confidencialidade, o não julgamento, a escuta ativa e a resolução construtiva das situações mais desafiantes.
2. O técnico de serviço/professor deve acolher com carácter empático os alunos/professores/assistentes operacionais/EEs, avaliar as evidências existentes, e se se aplicar, encaminhá-los para as diferentes estruturas existentes.
3. Todas as situações devem ser registadas em documentos próprios e devidamente arquivadas.
4. Sempre que possível os alunos devem ser ouvidos por dois membros da equipa que está no acolhimento.
5. Sempre que possível os alunos são assistidos em tempo extra letivo, salvaguarda-se situações em que, devidos às diferentes variáveis, tal não seja possível.

## Artigo 6.º - Direitos e Deveres

### 1. Dos Alunos

- Direito a recorrer ao SAME em situações de conflito ou outras necessidades de apoio e mediação.
- Dever de colaborar e respeitar os princípios de mediação implementados no respetivo serviço.

### 2. Dos Pais/Encarregados de Educação

- Direito a solicitar apoio e encaminhamento em situações escolares ou familiares.
- Dever de cooperar nas medidas definidas em articulação com o SAME.

### 3. Dos Docentes e Não Docentes

- Direito a solicitar intervenção do SAME em situações de indisciplina ou conflito.
- Dever de articular e colaborar na implementação das medidas propostas.

4

## Artigo 7.º - Disposições Finais

1. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Direção, ouvido o SAME e, caso necessário, ouvido Conselho Pedagógico.
2. O presente regulamento entra em vigor após aprovação em Conselho Pedagógico e divulgação à comunidade escolar.

Rua Dr. Sebastião Augusto Ribeiro 5004-011 Vila Real  
Telefone: 259 325 632 E-Mail: [direcao@aemm.pt](mailto:direcao@aemm.pt)